

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Dispensa de Licença Ambiental Nº 027/2016 de 08 de Abril de 2016.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico Nº. 069/2016 e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 7869/2016 - DIV. LIC.

DECLARA:

A empresa **CONFIANÇA COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº. 01.356.147/0001 - 81, com sede na Rua São Miguel ,nº 48, Bairro: Santa Mônica II, CIS, Feira de Santana – Bahia, irá desenvolver a atividade de Comércio varejista de extintores, não está enquadrada nas Resoluções CEPRAM Nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, e Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e nem nos Decretos Estaduais Nº 14.024 de 06 de junho de 2012 e Nº 15.682 de 19 de novembro de 2014, sendo inexigível a Licença Ambiental, ficando, portanto, **DISPENSADA DE LICENÇA AMBIENTAL.**

O ato de não exigir o Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorizações das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente. Porém, faz-se necessário o cumprimento da condicionante abaixo.

Feira de Santana – BA, 08 de Abril de 2016.


Antônio Maurício Santana de Carvalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.